

Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da AgriNordeste- Feira Agrícola de Macedo de Cavaleiros

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, tomada na reunião ordinária de 18 de junho de 2026, foi decidido dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento da AgriNordeste – Feira Agrícola de Macedo de Cavaleiros.

O regulamento a elaborar tem por objetivo estabelecer normas claras e uniformes de organização e funcionamento da AgriNordeste, promovendo uma gestão eficiente, transparente e adequada do certame, garantindo a sua segurança, boa organização e valorização enquanto evento de referência do setor agrícola e rural.

Participação dos Interessados

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, podem constituir-se como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos da lei, sejam titulares de direitos ou interesses legalmente protegidos suscetíveis de serem afetados pela aprovação do regulamento, podendo apresentar contributos, sugestões ou observações no prazo de **15 dias úteis**, contados da data da publicação do presente aviso.

Os contributos deverão ser apresentados por escrito, mediante entrega presencial na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico para o endereço **geral@cm-macedodecavaleiros.pt**.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 24 de Junho de 2026

O Vereador, no uso de competência delegada,

(Leonardo do Nascimento Vila Franca)